MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5. 850/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA IVANIRA MAGALHÃES FROTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.-1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA IVANIRA MAGALHÃES FROTA,localizado na Area de Expansão Urbana,N. Marabá,Folha 22,Quadra 01,lote 04 com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 05,frente para V-220 e fundos com o lote 08, Medindo 14M00 de frente 30M 00,de lateral direita 10M00 de lateral esquerda e 14M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,Em 29 De Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*